

DECRETO-LEI Nº 2.276, DE 18 DE MARÇO DE 1985

Altera disposições do Decreto-lei nº 2.212, de 31 de dezembro de 1984, e dá outras providências.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 18 DE MARÇO DE 1985 - SEÇÃO I)

R E T I F I C A Ç Ã O

- Na página 4813, no preâmbulo, ONDE SE LÊ: O Presidente da República, no uso ...
LEIA-SE: O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso ...